PORTARIA Nº 229, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM. **ESTADO** MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 219/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa ANTONIO ALVES DA COSTA, CPF nº 003.159.323-25, cujo objeto é a Aguisição de gêneros alimentícios perecíveis e semi perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Mauryno Macedo Trindade	0866
Suplente	Tony Ricardo Rocha Costa	0795

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;
- II Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.
- Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. 168368 bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA

indiciple of the local Tellold of the state of PREFEIT RA MUNICIPAL DE TUNTUM Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Eu, <u>Mauryno Macedo Trindade</u>, matrícula nº <u>0866</u>, ora fiscal, e <u>Tony Ricardo Rocha Costa,</u> matrícula nº <u>0795</u>, ora suplente, declaramos cientes e aceitamos a incumbência de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas especificamente no Contrato nº 218/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 015.351.343-80, cujo objeto <u>é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.</u>

Tuntum/MA, 25 de julho de 2022.

MAURYNO MACEDO TRINDADE

Fiscal

TONY RICARDO ROCHA COSTA Suplente

PORTARIA Nº 229, DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 219/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa ANTONIO ALVES DA COSTA, CPF nº 003.159.323-25, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e semi perecíveis listado em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP(Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) e informais (exclusivos de Tuntum/MA) para consumo no Hospital Dr. Rafael Seabra, Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidades Básicas de Saúde do município de Tuntum/MA.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA Nº
Fiscal	Mauryno Macedo Trindade	0866
Suplente	Tony Ricardo Rocha Costa	0795

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;
- II Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.
- Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a461d7cdd8cbcc8b0f98bf65b275a4bba05cbcb7 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

